



Edital

Ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Intervenção Social Escolar da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco

Ano letivo 2020/2021

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, determino e faço saber que:

1. Está aberta a 1.ª fase de candidaturas para o ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Intervenção Social Escolar da Escola Superior de Educação do IPCB de acordo com os prazos indicados no ponto 9 do presente Edital.
 2. Podem candidatar-se ao acesso do ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Intervenção Social Escolar:
 - a) Titulares do grau de licenciado em todas as áreas da Formação de Professores e de Intervenção Social bem como outras áreas afins, desde que o *Curriculum Vitae* demonstre experiência profissional e preparação científica de base;
 - b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
 - c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido, como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado, pelo órgão científico estatutariamente competente no estabelecimento de ensino superior onde pretende ser admitido;
 - d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelo Conselho Técnico-científico da Escola;
 - e) Estudantes que não tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado, podem candidatar-se condicionalmente, desde que reúnam as condições para obtenção do grau na época especial de exames, conforme Despacho n.º 35/10 do IPCB.
- 2.1. As habilitações indicadas na alínea b) e c) do número anterior devem respeitar à área científica na qual se desenvolve o ciclo de estudos ou ser consideradas adequadas



para a sua frequência numa perspectiva de aprofundamento complementar de estudos, pelo Conselho Técnico-Científico da Escola.

3. O número de vagas para o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em **Intervenção Social Escolar** é de 22.

3.1. As vagas são repartidas pelos seguintes contingentes:

- Contingente Geral (Profissionais em áreas da Intervenção Social, Professores dos Ensinos Básico e Secundário e Educadores de Infância – 10 vagas;
- Orientadores/cooperantes oriundos de instituições educativas com quem a ESECB desenvolve actividades de cooperação – 2 vagas;
- Candidatos que realizaram o 1º ciclo de formação na ESECB – 10 vagas;

4. Os critérios de selecção e seriação serão aplicados de acordo com o anexo I que para todos os efeitos faz parte integrante do presente edital.
5. O curso de mestrado irá funcionar regime pós-laboral.
6. A candidatura é realizada on-line através do endereço a disponibilizar em www.ipcb.pt e é instruída com os seguintes documentos:
 - 6.1. Fotocópia do documento de identificação;
 - 6.2. Fotocópia do cartão de contribuinte (caso não tenha cartão do cidadão);
 - 6.3. Fotocópia do certificado de habilitações;
 - 6.4. *Curriculum Vitae* detalhado;
 - 6.5. Declaração do NARIC (para candidatos com diploma de ensino superior estrangeiro);
 - 6.6. Declaração sob compromisso de honra, a disponibilizar na plataforma de candidatura (para candidatos com nacionalidade de países não membros na União Europeia).
7. A candidatura implica o pagamento de 35 euros, de acordo com a taxa prevista na tabela de emolumentos do IPCB.
8. A frequência do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em **Intervenção Social Escolar** implica o pagamento de uma propina anual de 1100 euros (1500 euros para estudantes internacionais), podendo ser paga na totalidade ou em prestações, de acordo com o despacho do Presidente do IPCB.



9. Os prazos relativos a todo o processo de candidatura são os seguintes:

1.ª Fase

- **Candidaturas:** de 15 de junho a 4 de setembro de 2020
- Verificação pelos Serviços – 8 de setembro de 2020
- Afixação de **resultados** – 14 de setembro de 2020
- Apresentação de reclamações – 16 de setembro de 2020
- Decisão de reclamações – 18 de setembro de 2020
- **Matrículas/inscrições** – 21 a 22 de setembro de 2020

2.ª Fase

- **Candidaturas:** de 28 de setembro a 9 de outubro de 2020
- Verificação pelos Serviços – 12 de outubro de 2020
- Afixação de **resultados** – 16 de outubro de 2020
- Apresentação de reclamações – 19 de outubro de 2020
- Decisão de reclamações – 21 de outubro de 2020
- **Matrículas/inscrições** – 22 a 23 de outubro de 2020

Nota: Para a fase seguinte serão disponibilizadas as vagas sobranes da fase anterior, assim como as vagas sobranes dos alunos colocados e não matriculados. As vagas serão divulgadas no 1.º dia de candidaturas da fase seguinte.

10. As atividades letivas terão início a 1 de outubro de 2020.

Instituto Politécnico de Castelo Branco, 8 de junho de 2020

O PRESIDENTE

António Augusto Cabral Marques Fernandes
(Prof. Adjunto)





Anexo I

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1) Formação Académica	<p>a) Atribui-se à classificação de Licenciatura (nota final) ou equivalente a seguinte pontuação: 10 Valores=1 ponto; 11 valores=3 pontos; 12 valores=6 pontos; 13 valores=10 pontos; 14 valores=15 pontos; 15 valores=20 pontos; 16 valores=25 pontos; de 17 a 20 valores=30 pontos.</p> <p>b) Outros Diplomas acrescentam mais 10 pontos.</p>	Até ao máximo total de 40 pontos
2) Formação Específica em áreas relativas a acção social escolar/tutoria/direcção de turma/educação social	<p>a) Acções de formação de duração inferior a 25 horas 5 pontos</p> <p>b) Acções de formação de duração superior a 25 horas - 15 pontos</p>	Até ao máximo total de 20 pontos
3) Experiência Profissional	<p>a) Actividades de tutoria e direcção de turma - 10 pontos.</p> <p>b) Actividade profissional na área da acção social escolar - 10 pontos</p> <p>c) Actividade profissional com crianças e jovens em risco - 10 pontos</p> <p>d) Actividade noutras áreas da intervenção social - 10 pontos</p>	Até ao máximo total de 30 pontos
4) Investigação	<p>a) Monografias até um máximo de 6 pontos</p> <p>b) Artigos publicados até um máximo de 4 pontos</p>	Até ao máximo total de 10 pontos